

DECRETO Nº 1.319.

O Prefeito Municipal de Tupyia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 707, Decreto nº 1.278 de 21 de Novembro de 1966.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberta na Diretoria da Fazenda um crédito de N. CR. \$ 61.404,68 (Sessenta e um mil quatrocentos e quatro cruzeiros novos, sessenta e oito centavos) destinado à suplementação as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Poder Executivo

3.1.3.0.0.3. - Serviços de Terceiros

Viagens, estada e condução N. CR. \$ 230,00
Junta de Alistamento Militar

3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo

Impressos e materiais de expediente 5,11

Tiro de Guerra

3.1.4.0.0.3. - Encargos Diversos

Contribuição ao Tiro de Guerra local 171,80 406,91

Departamento de Administração

3.1.3.0.0.3. - Serviços de Terceiros

III - Telefones 370,95

IV - Telegramas, selos e outros 30,21 401,16

Departamento da Fazenda

Divisão da Receita

3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo

Impressos e materiais de expediente 350,00

3.1.4.0.0.3. - Encargos Diversos

Despesas eventuais 160,27

Encargos do Município

3.2.1.3.8.9 - Subvenções Sociais			
Auxílios ao Fórum de Tompica	114,38		
3.2.1.3.8.9 - Auxílios a Trep. de Paulópolis	71,00		
3.2.8.0.8.1 - Previdência Social			
Contribuições ao IN.P.S.	5.500,00	6.195,65	
<u>Departamento de Educação</u>			
3.1.1.1.6.1 - Pessoal Civil			
Vencimentos do Professor	32,20		
3.1.2.0.6.1 - Material de Consumo			
Merendas p/ aliment. de alunos	18,46	50,66	
3.2.1.8.7.9 - Subvenções Sociais			
Auxílios a Indigentes		268,71	
<u>Departamento de Obras</u>			
Obras e Melhoramentos Públicos			
3.1.2.0.9.0 - Material de Consumo			
Combustíveis e lubrificantes		1.014,91	
<u>Consecração de Rodovias</u>			
3.1.2.0.4.9 - Material de Consumo			
I - Madeiras, Pregos, cimento e outros	8.372,40		
II - Combustíveis, Lub. dos Caminhões	1.149,91		
III - Peças, pneus, e acessórios Caminhões	15.120,16		
IV - Peças e acessórios para tratores	13.345,55		
3.1.3.0.4.9 - Serviços de Terceiros			
I Viagens, estadia e condução	47,89		
III - fretes e carretos	499,69		
3.1.5.0.4.9 - Despesas de exercícios anteriores	2.466,43	41.002,03	
<u>Serviços de Água</u>			
3.1.3.0.9.2 - Serviços de Terceiros			
II - Telefone	103,80		
4.1.3.0.9.2 - Material Permanente			
I - Bombas, Hidrometros, etc.	2.143,46		
II - Tubulagens p/ ampr. rede de água	1.412,70	3.659,96	

Serviços de Limpezas Públicas

3.1.1.9.3. - Pessoal Civil

I - Motorista, Ajudantes, etc. 2.122,60

II - Mensalistas p/scarpa de ruas 2.036,16

4.1.3.0.9.3. - Material Permanente

Carroças, carrinhos e animais 539,99

3.1.2.0.9.3. - Material de Consumo

II - Vassouras e utensílios 130,44 4.829,19

Serviços de Jardins Públicos

3.1.2.0.9.6. - Material de Consumo

II - Reparação na Fonte Luminosa 303,67

III - Semeaduras e Plantas vivas 357,94 661,61

Serviços de Iluminação Pública

3.1.3.0.9.4. - Serviços de Terceiros

Energia Elétrica 591,17

Ann. e Melhoram. na Rede Elétrica 71,39 662,56

Serviços dos Matadouros

3.1.2.0.9.7. - Material de Consumo

Madeiras, fardos e outros 1.652,16

3.1.3.0.9.7. - Serviços de Terceiros

Energia elétrica 136,22 1.788,38

Serviços de Cemitério

3.1.2.0.9.8. - Material de Consumo

Materiais p/pavimentação de ruas 462,95

6.1404,68

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte.

Artigo 3º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

4.1.1.3.0.1. - Obras Públicas 10,00

3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo 11,27

3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo	460,78
3.1.3.0.0.3. - Serviços de Terceiros	35,43
3.1.4.0.0.3. - Encargos Diversos	90,00
3.1.4.0.0.3. - Encargos Diversos	77,25
3.1.4.0.0.3. - Encargos Diversos	599,96
3.1.4.0.0.3. - Encargos Diversos	186,81
3.1.1.1.0.3. - Pessoal Civil	1.050,00
3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo	8,46
3.1.1.1.0.3. - Pessoal Civil	1.290,06
3.1.1.1.0.3. - Pessoal Civil	65,02
3.1.1.1.0.3. - Pessoal Civil	186,07
3.1.1.0.3. - Pessoal Civil	2540,10
3.1.1.1.0.3. - Pessoal Civil	493,32
3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo	54,50
3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo	2,60
3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo	99,24
3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo	26,84
3.1.3.0.0.3. - Serviços de Terceiros	1,68
3.1.3.0.0.3. - Serviços de Terceiros	314,02
3.1.3.0.0.3. - Serviços de Terceiros	162,11
3.2.1.0.8.9. - Subvenções Sociais	16,00
3.2.1.0.8.9. - Subvenções Sociais	50,10
3.2.8.0.8.1. - Previdência Social	4.925,76
3.2.8.0.8.1. - Previdência Social	290,00
4.1.3.0.0.3. - Material Permanente	870,00
3.1.1.1.0.3. - Pessoal Civil	87,52
3.1.1.1.0.3. - Pessoal Civil	412,74
3.1.1.1.0.3. - Pessoal Civil	422,44
3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo	5,09
3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo	117,00
4.1.3.0.0.3. - Material Permanente	1.620,00
4.2.2.0.0.3. - Antecipação de Capital Comp. Com.	600,00

3.1.1.0.3.-	Pessoal Civil	78.15
3.1.1.0.3.-	Pessoal Civil	394.70
3.1.2.0.0.3.-	Material de Consumo	93.00
3.1.3.0.0.3.-	Terceiros	10.00
3.1.3.0.0.3.-	Terceiros	247.20
3.1.4.0.0.3.-	Encargos Diversos	290.00
3.1.4.0.0.3.-	Encargos Diversos	578.99
3.1.1.1.0.3.-	Pessoal Civil	21.70
3.1.1.1.0.3.-	Pessoal Civil	600.00
3.1.1.1.0.3.-	Pessoal Civil	49.65
3.1.2.0.0.3.-	Material de Consumo	2.72
3.1.2.0.0.3.-	Material de Consumo	16.40
3.2.1.0.8.3.-	Subvenções Sociais	4.00
3.2.1.0.8.9.-	Subvenções Sociais	29.00
3.2.1.0.8.9.-	Subvenções Sociais	23.57
3.2.1.0.8.9.-	Subvenções Sociais	112.52
3.2.7.1.1.1.-	Juros da Dívida Pública	462.74
3.2.7.1.1.1.-	Juros da Dívida Pública	66.19
3.2.7.1.1.1.-	Juros da Dívida Pública	515.96
3.2.7.1.1.1.-	Juros da Dívida Pública	300.00
3.2.7.1.1.1.-	Juros da Dívida Pública	0.85
3.2.7.1.1.1.-	Juros Bancários	20.00
4.3.1.1.1.1.-	Amortização da Dívida Pública	293.24
4.3.1.1.1.1.-	Amortização da Dívida Pública	58.05
4.3.1.1.1.1.-	Amortização da Dívida Pública	300.00
4.3.1.1.1.1.-	Amortização da Dívida Pública	300.00
4.3.1.1.1.1.-	Amortização da Dívida Pública	16.38
3.1.3.0.0.3.-	Terceiros	20.20
3.1.1.1.6.1.-	Pessoal Civil	910.00
3.1.2.0.6.1.-	Material de Consumo	40.22
3.1.2.0.6.1.-	Material de Consumo	40.00
3.1.2.0.6.1.-	Material de Consumo	10.73

3.1.2.0.6.1. - Material de Consumo	115.27
3.1.2.0.6.1. - Serviços de Terceiros	200,00
3.1.3.0.6.1. - Serviços de Terceiros	18.66
3.1.4.0.6.1. - Encargos Diversos	101.00
3.1.4.0.6.1. - Encargos Diversos	81.50
3.2.1.4.6.2. - Subvenções Sociais	100,00
4.1.1.3.6.6. - Investimentos	4.000,00
3.1.1.1.6.7. - Pessoal Civil	1.178.10
3.1.1.1.6.7. - Pessoal Civil	235,62
3.1.3.0.6.7. - Serviços de Terceiros	25.84
3.2.1.4.6.5. - Subvenções Sociais	20.00
4.1.3.0.6.7. - Materiais Permanente	670.00
3.2.1.8.7.1. - Subvenções Sociais	40.00
3.2.1.8.7.3. - Subvenções Sociais	102.32
3.1.3.0.4.9. - Serviços de Terceiros	4.168.32
3.1.3.0.4.9. - Serviços de Terceiros	91.34
3.2.5.0.8.3. - Subvenções Sociais	40,00
4.0.3.0.4.9. - Material Permanente	108.20
3.1.2.0.4.9. - Material de Consumo	19.70
3.1.1.1.4.9. - Pessoal Civil	1.357.71
3.1.2.0.4.9. - Material de Consumo	6,00
3.1.2.0.4.9. - Material de Consumo	118.57
3.1.1.1.9.5. - Pessoal Civil	37.70
3.1.2.0.9.5. - Material de Consumo	554,88
3.1.1.1.9.5. - Pessoal Civil	1.644.60
3.1.2.0.9.2. - Material de Consumo	147,00
3.1.2.0.9.2. - Material de Consumo	246.86
3.1.2.0.9.2. - Material de Consumo	42.52
3.1.2.0.9.2. - Material de Consumo	578.50
3.1.3.0.9.2. - Serviços de Terceiros	862.27
3.1.3.0.9.2. - Serviços de Terceiros	10,00
3.1.5.0.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	529,00

3.1.2.0.4.7. - Material de Consumo	163,00
3.1.3.0.4.7. - Serviços de Terceiros	152,84
3.1.3.0.4.7. - Serviços de Terceiros	110,00
3.1.2.0.9.6. - Material de Consumo	145,03
3.1.3.0.9.6. - Serviços de Terceiros	267,14
3.1.3.0.9.4. - Serviços de Terceiros	111,44
3.1.3.0.9.4. - Serviços de Terceiros	73,68
3.1.3.1.0.8. - Pessoal Civil	82,98
3.1.2.0.9.8. - Material de Consumo	103,93
3.1.2.0.9.8. - Material de Consumo	97,38
3.1.2.0.9.8. - Material de Consumo	107,18
	<u>39.668,31</u>

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente de:

- das anulações de que trata o artigo ant. 39.668,31
- do excesso de arrecadação já verificado nos seguintes códigos da receita:

1.1.1.1.4. - Imposto Territorial Urbano	137,50
1.1.2.1.2. - Taxa de Conserv. Estradas Rodagem	3.016,94
1.1.3.0.0. - Taxa de Paviment. e Calçamento	1.093,15
1.3.2.0.0. - Renda do Consumo de Água	6.800,75
1.5.1.0.0. - Multas	5.871,83
1.5.2.0.0. - Cobrança da Dívida Ativa	4.816,26-67.404,43

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sampaiz, em 29 de Dezembro de 1967

as) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Dezembro de 1967
Publicada por afixação no lugar público do costume na data supra.

as) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.